

SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000 38695

ATA DA 77ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de janeiro de 2020, às 16h30min, no Gabinete do Diretor Presidente, na SCPAR Porto de Imbituba S.A., em Imbituba, Santa Catarina.

2. PRESENCAS E QUORUM: Presentes o Diretor Presidente, Jamazi Alfredo Ziegler e o Diretor Alexandre Pinter. Com a presença da totalidade dos membros da Diretoria, fez-se presente o quorum para a instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

3. ORDEM DO DIA: Processo PIMB 5144/2019 e Processo PIMB 4939/2019.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jamazi Alfredo Ziegler, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba.

5. DEBATES E EXPOSIÇÕES: O Diretor Presidente cumprimentou os presentes e deu início à reunião ordinária, tratando e analisando a ordem do dia. Em conjunto, cada um dos processos em pauta foi aberto no painel eletrônico, analisados e devidamente deliberados, além de demandas não constantes em processos eletrônicos trazidas pelos Diretores.

6. DELIBERAÇÕES: A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba deliberou no sentido de:

1. Processo PIMB 5144/2019 – Solicitação de Renovação de Autorização do Uso Tanque 01 do TGL Empresa Fertisanta.

Deliberação: O Diretor Alexandre inicialmente informa que se trata de pedido de renovação da autorização de uso concedida no Processo PIMB 3587/2019. Adotadas as recomendações do parecer jurídico nº 001/2020, o processo foi instruído com todos os documentos listados pelo art. 7º da Resolução nº 001/2015. Como havia se comprometido no pedido original apresentado no PIMB 3587/2019, o descarregamento da carga de soda cáustica aconteceu entre os dias 21 e 22 de dezembro de 2019, num volume de aproximadamente 5.000 toneladas.

Conforme destacado na CI nº 003/2020 da Gerência de Operações, o Tanque 01 do TGL está atualmente acondicionando a soda cáustica, sendo que o início da expedição da mercadoria tem previsão para ocorrer a partir do próximo dia 10 de janeiro de 2020, o que também justifica a renovação da autorização de uso. A requerente Fertisanta informa que novo navio de soda cáustica tem chegada prevista para o início de fevereiro.

Considerando os elementos acima, sobretudo o fato de que: a) a requerente Fertisanta de fato cumpriu com o que havia proposto com a chegada do navio em 21/12/2019, isto é, viabilizou a retomada do armazenamento de soda cáustica após o encerramento das operações da Braskem pelo Porto de Imbituba; b) que há necessidade de um tempo razoável para a expedição das 5.000 toneladas de soda cáustica atualmente armazenadas no Tanque 01 do TGL; c) há parecer jurídico informando que o pedido cumpriu com todos os requisitos da Resolução nº 001/2015; d) há parecer técnico no sentido de atestar que a demanda apresentada é idônea; e) as autorizações de uso devem ter por critérios a otimização de custos, aproveitamento e produtividade (art. 3º da Resolução nº 001/2015) e que, no caso concreto, a proposta da Fertisanta atende a tais critérios, sobretudo em relação ao aproveitamento e à produtividade da instalação; o Diretor Alexandre votou no sentido de conceder a autorização de uso para a empresa Fertisanta por mais 45 dias, contados de 05 de janeiro de 2019, sendo acompanhado em seu voto pelo Diretor Presidente.

2. Processo PIMB 4939/2019 – Requerimento para uso do tanque TGL – Empresa Sanaval.

Deliberação: O diretor Alexandre informa que apesar de ter cumprido todos os requisitos elencados pelo art. 7º da Resolução nº 001/2015, o pedido da empresa Sanaval não pode ser atendido no momento, dado que o tanque 01 não está livre para ser utilizado, visto conter a soda cáustica descarregada nos dias 21 e 22 de dezembro de 2019 pela empresa Fertisanta. O pedido da empresa Sanaval informava que havia necessidade de tancagem para soda cáustica em razão de navio que estaria chegando no início de janeiro (fl. 04). Todavia, como mencionado acima, no início de janeiro não há disponibilidade de tancagem, haja vista que o tanque está sendo utilizado, sendo que a expedição da mercadoria nele acondicionada tem previsão para se iniciar no próximo dia 10 de janeiro de 2019. De acordo com o Relatório Diário de Operações datado de 03/01/2019 (documento anexo - disponível em <http://www.portodeimbituba.com.br/downloads/rdo.pdf>), o qual apresenta a previsão de navios esperados até o dia 31/01/2020, não há nenhum navio de soda cáustica anunciado. De acordo com o que dispõe o art. 5º da Resolução nº 001/2015, a concessão dos pedidos de armazenagem dependerá da programação operacional. Nesse sentido, nota-se que não há possibilidade de atendimento do pedido de uso a partir do próximo dia 05/01/2019, pois: a) o tanque não está vazio; b) não há navio de soda cáustica anunciado para o mês de janeiro de 2020.

Pelos motivos acima expostos, o Diretor Alexandre votou no sentido de não conceder a autorização de uso para a empresa Sanaval, sendo acompanhado em seu voto pelo Diretor Presidente.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nenhum assunto mais a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e a leitura da presente ata. Após a aprovação, a mesma foi encaminhada para assinatura por parte de todos os Diretores presentes.

Imbituba, 03 de janeiro de 2020.

Jamazi Alfredo Ziegler
Diretor Presidente
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Alexandre Pinter
Diretor
SCPar Porto de Imbituba S.A.